



DA TUTELA JURÍDICA DOS SUPERENDIVIDADOS

Hadassa Melo Paulino¹; Andryelle Vanessa Camilo²

RESUMO: As relações consumeiristas ganham proporções sociais, econômicas e legislativa. Uma vez que, ante a sociedade capitalista, em que há a supervalorização do consumo, surgem reflexos diretos no tocante ao superendividamento do consumidor. Deste modo, a figura do consumidor recebe especial atenção no ordenamento jurídico brasileiro, considerando-se sua vulnerabilidade técnica, econômica e jurídica em relação ao fornecedor e ao próprio mercado de consumo. O superendividamento surge como causa reflexa da atuação do consumidor vulnerável no mercado, note-se que este deve atuar de boa-fé, para então ser protegido pelo conjunto principiológico que rege as relações de consumo e identificam o superendividamento como reflexo do incentivo ao consumo no contexto de uma sociedade de cultura marcadamente capitalista. Como objetivo principal do presente estudo, surge a necessidade de proteção do consumidor superendividado, para isso serão verificados pressupostos necessários para a caracterização do superendividado, quais os mecanismos legislativos e processuais capazes de tutelar o consumidor de modo a atender suas necessidades e garantir a dignidade da pessoa humana, princípio que se destaca no tocante à proteção do consumidor superendividado. A metodologia aplicada será o levantamento bibliográfico, doutrinário, legislativo e jurisprudencial, o qual irá resultar em respostas que evidenciarão a necessidade de garantir a tutela específica ao consumidor superendividado.

PALAVRAS-CHAVE: Mercado de consumo; Superendividamento; Vulnerabilidade.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniCesumar (PROBIC). hadassamp@hotmail.com

² Orientadora, Professora Mestre do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Andryelle.camilo@unicesumar.edu.br